



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO DO
TERMO DE FOMENTO 010/2021
P.ADM. N° 011/2021/SMDS
EMENDA PARLAMENTAR N° 006/2021

I. DADOS CADASTRAIS

I.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

I.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Maria Cristina Benício dos Reis - matrícula: 0134716-7

I.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Associação de Diaconia da Pessoa Idosa			22.843.380/0001-69
Endereço			Bairro
Rua Antônio Marçal Muniz, 34			Fonte Grande
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32013-610	31 2564-3403 / 2565-3403
Banco	AG	C.C	E-mail
Brasil	5679-0	505.718-3	lardompauloadpi@gmail.com

I.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Márcio Luciano de Paula			134.434.026-15	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG5.482.012 SSP/MG	Presidente		2019 a 2023	
Endereço			Bairro	
Rua Benedita Carvalho, nº 665			Bela Vista	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.010-150	31 2564 3403	lardompauloadpi@gmail.com


ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Serviço de Acolhimento Institucional nas modalidades: Abrigo, Casa Lar, ILPI e Residência Inclusiva e Ações Complementares ao SUAS		Início	Fim
		11/06/2021	11/04/2022
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
<p>Execução do Projeto Cuidar que visa garantir a manutenção do serviço de acolhimento institucional em ILPI, e a oferta de ações para grupos de convivência de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos, que se encontram institucionalizadas, em consonância com as Leis nº 8.842/94 - Política Nacional do Idoso, Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência social, Lei nº 12.435/2011 - SUAS e Resolução nº 109/09 do CNAS - Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.</p>			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>No Brasil o número de idosos tem aumentado e segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística); em 2011 os idosos, pessoas com mais de 60 anos somam 23, 5 milhões de brasileiros, mais que o dobro registrado em 1991. Ao mesmo tempo caiu o número de nascidos, redução da taxa de mortalidade, aumento da expectativa de vida.</p> <p>Os números também registram aumento na violação do direito do idoso, negligência, violência psicológica, abuso financeiro econômico / violência patrimonial, violência física, dentre outros.</p> <p>Acompanhando este processo de mudança demográfica no Brasil está sendo desenvolvidas Políticas Públicas voltadas para o envelhecimento como aprovações do Estatuto do Idoso, 10741 / 2003 o acesso a Benefício de Prestação Continuada (Lei. 8742 / 1993) a universalização do Direito do Idoso, a ampliação de programas de prevenção, centros especializados e a busca da participação dos idosos na efetivação de seus direitos.</p> <p>É de responsabilidade do poder público e das organizações da sociedade civil prover soluções adequadas às políticas sociais para o idoso (estatuto do Idoso). Uma realidade que perpassa por todo o Brasil e em Contagem/MG não é diferente.</p> <p>Embora a maioria da população idosa seja independente e resida na comunidade, uma parcela precisa contar com o apoio de instituições residenciais de longa permanência. Essa parcela é constituída de idosos muitas vezes em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos.</p> <p>Considerando as inúmeras expressões da questão social que tem atingido a sociedade brasileira e tornado famílias e indivíduos em vítimas, e considerando o grande número de idosos abandonados em instituições, é necessário que o trabalho do assistente social em uma ilpi seja voltado também a este resgate do convívio familiar e comunitário, é preciso criar programas de incentivo e de convívio familiar e comunitário, para que esses idosos institucionalizados, possam resgatar sua dignidade e a família possa participar desse processo de envelhecimento junto ao seu idoso.</p> <p>O Lar Dom Paulo tem como prioridade possibilitar melhores condições e maiores cuidados aos idosos em situação de acolhimento em IPLI, oferecendo acompanhamento bio-social, retirando-os do espaço de violação de direitos e trabalhando a reconstrução de vínculos familiares e comunitários.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem/MG.			
5. PÚBLICO ALVO			
Pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos em situação de vulnerabilidade social.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
10 meses, contados de acordo com a vigência que constar no extrato da parceria publicado no Diário Oficial			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
<ol style="list-style-type: none"> Contribuir para a longevidade e qualidade de vida das pessoas idosas; Evitar o isolamento social e estimular o convívio social e familiar nos casos em que for possível. Favorecer a convivência mista entre os usuários acolhidos, estimulando a participação dos idosos nas atividades em grupos de convivência (Artesanatos, Jogos Lúdicos, passeios, oficinas de convivência e terapêuticas etc.): 			
8. METAS E ETAPAS			
8.1 METAS			
N.º	META	QTDE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Garantir o acolhimento em IPLI das 15 pessoas idosas com 60 anos ou mais, encaminhadas à OSC pelo Município de Contagem	15 vagas	15 idosos acolhidos em ILPI encaminhados pelo município de Contagem.
2	Realizar mensalmente 1 encontro temático, entre grupos de convivência para tratar temas que estimulem a pessoa idosa à manutenção de sua autonomia; que promova condições de cultura e lazer; que promova o combate à violência contra a pessoa idosa bem como a violação de seus direitos civis e contra a discriminação.	01 encontro/mês	10 encontros temáticos

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO								
Nº META	AÇÃO							
1	Contratação de pessoal formal para assegurar os recursos humanos necessários a execução do serviço de acolhimento institucional em ILPI							
2	Elaboração de cronograma para realização dos encontros temáticos pelo Responsável Técnico da ILPI							
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA								
DESCRIÇÃO DA DESPESA					VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA		
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)				R\$ 10.726,75	R\$ 107.267,55		
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)				R\$ 4.273,25	R\$ 42.732,46		
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria				R\$ -	R\$ -		
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria				R\$ -	R\$ -		
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.				R\$ -	R\$ -		
INVESTIMENTO (ANEXO V)	-				R\$ -	R\$ -		
VALOR GLOBAL					R\$ 150.000,00			
8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS								
Relatório técnico elaborado pela Assistente Social; relatório fotográfico; Registro de dados dos idosos institucionalizados; Relatórios contendo a adesão e participação dos beneficiários; relatório das atividades realizadas; programa dos curso e atividades; ficha de inscrição dos participantes contendo: nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato; registro fotográfico das atividades.								
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO								
Previsão de receita: RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL								
Estimativa de despesas:								
1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;								
2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;								
3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;								
4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.								
5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO								
10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	5	jun/2021	333504300	R\$ 30.000,00	-	-	-	-
		jul/2021		R\$ 30.000,00	-	-	-	-
		ago/2021		R\$ 30.000,00				
		set/2021		R\$ 30.000,00				
		out/2021		R\$ 30.000,00	-	-	-	-
TOTAL				R\$ 150.000,00	TOTAL			R\$ -
Identificação da Despesa		Classificação Orçamentária						
MUNICIPAL		1102.08.244.0068.2142 - 33504300 - 5100 - R\$ 90.000,00 1101.08.244.0072.2234 - 33504300 - 5100 - R\$ 60.000,00						
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.								

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art. 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021/SMDS.

Contagem, 11 de Junho de 2021.



Maria Cristina Benício dos Reis - matrícula: 0134716-7
Gestor da Parceria



Viviane Souza França
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

CARGO	REMUNERAÇÃO				ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS								CUSTO TOTAL		
	QTDE	SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	1/3 Férias	TOTAL DA REMUNERAÇÃO (QTDE x SALÁRIO)	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	INSS 20% Cota Patronal	INSS 4,5% terceiros	INSS 1% SAI	PIS 1%		VT	Total dos encargos
Aux. Administrativo	1	1.750,00	145,83	145,83	48,61	2.090,28	167,22	66,89	418,06	94,06	20,90	20,90		788,03	2.878,31
Aux. De lavanderia	1	1.217,98	101,50	101,50	33,83	1.454,81	116,38	46,55	290,96	65,47	14,55	14,55		548,46	2.003,27
Aux. Serviços Gerais	1	1.174,94	97,91	97,91	32,64	1.403,40	112,27	44,91	280,68	63,15	14,03	14,03	82,38	611,46	2.014,86
Cozinheira Geral	2	1.286,34	107,20	107,20	35,73	3.072,92	245,83	98,33	614,58	138,28	30,73	30,73	146,88	1.305,37	4.378,30
Gerente Administrativo	1	2.264,94	188,74	188,74	62,91	2.705,34	216,43	86,57	541,07	121,74	27,05	27,05		1.019,91	3.725,26
TOTAL MENSAL	6	7.694,20	641,18	641,18	213,73	10.726,75	858,14	343,26	2.145,35	482,70	107,27	107,27	229,26	4.273,25	15.000,00
TOTAL EM 10 MESES		76.941,99				107.267,55								42.732,46	150.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

Quadro de pessoal da ILPI conta com Responsável Técnico de Assistente social, custeado integralmente pela OSC.